



00779

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Revogado pelo Dec 8254/96

DECRETO Nº 7.954, DE 29 DE dezembro DE 1994

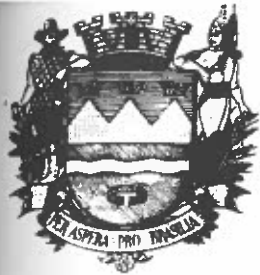
Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à construção de quadra poliesportiva

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 10.158/93,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade do Clube de Lazer de Taubaté, localizada na Avenida dos Bandeirantes, no Loteamento Jardim Maria Augusta e cadastrada nesta Prefeitura sob BC 6.1.002.101.001, área essa necessária à construção de quadra poliesportiva:

"Inicia-se no ponto A, segue 18,24 m confrontando com a Av. dos Bandeirantes, até o ponto B, deflete a direita em curva 14,13 m até o ponto C, segue 18,30 m confrontando com a Rua Aristóbulo O. Gama até o ponto D, deflete a direita e segue 40,00 m confrontando com área remanescente até o ponto E, deflete a direita e segue 19,74 m confrontando com a Rua José Ferreira de Almeida até o ponto F, deflete a direita em curva 13,88 m até o ponto inicial A, perfazendo uma área de 999,765 metros quadrados cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 6.1.002.101.001.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-632 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

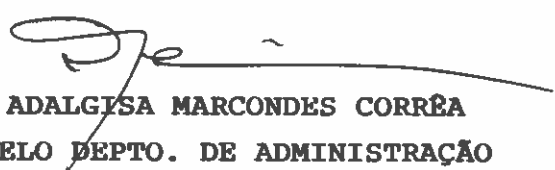
ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de dezembro de 1.994,
350º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Depto. de Administração, aos 29 de dezembro de 1.994.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO